



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.497

Dispõe sobre concessão de aumento salarial dos Servidores Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 25,17% (vinte e cinco vírgula dezessete por cento) os valores dos vencimentos vigentes em setembro de 1993 dos Servidores Ativos, Inativos e Comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 13 de outubro de 1993.


ELIAS ALVES DE LIRA

-Prefeito-